

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
NEIVA, REALIZADA NO DIA 02/04/2013.**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 19h e 05 min, em recinto próprio, realizou-se a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de João Neiva. O Presidente, Vereador Elio Campagnaro, abre a sessão saudando a todos; solicitando do Vereador Otávio Abreu Xavier Júnior para fazer a leitura de um versículo da Bíblia; e da Secretária Carla para fazer a chamada, onde se constatou a presença dos Vereadores Elio Campagnaro, Erildo Favarato, Jurandir Matos do Nascimento Junior, Laerte Alves Liesner, Luiz Carlos Adão (Kaká), Maria de Lourdes Barcellos Bezerra (Fortaleza), Mario Henrique Marim Reali, Maristela Nair Collodetti Demuner, Otávio Abreu Xavier Junior, Paulo Sérgio de Nardi (Micula) e Pedro Laudevino. Como não houve cidadãos inscritos para a Tribuna Livre, o Presidente solicita da Secretária Carla para fazer a leitura resumida da ata da Sessão Ordinária realizada no dia 26/03/2013. Colocada em discussão, manifestou-se a Vereadora Maria de Lourdes Barcellos Bezerra (Fortaleza), que solicitou a transcrição desta ata na íntegra. O pedido foi deferido pelo Presidente. Colocada em votação, a ata foi aprovada à unanimidade. Em seguida o Presidente solicita da Secretária Carla para fazer a leitura do Expediente, que constou de Ofício SAAE/JN nº 024/2013, do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, encaminhado balancete analítico da receita orçamentária, receita extraorçamentária, balancete analítico das despesas, despesa extraorçamentária e elementos de despesa, referente ao mês de dezembro de 2012; Ofício SAAE/JN nº 031/2013, do Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, encaminhado o balanço geral de 2012, e cópia de decretos de exoneração e nomeação dos diretores; Ofício SEMSA/PMJN nº 0126/2013, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando os balancetes do Fundo Municipal de Saúde dos meses de janeiro e fevereiro/2013; Telegrama do Ministério da Saúde – Secretaria Executiva/ Fundo Nacional de Saúde Nº 001484, informando o repasse de recursos para manutenção de programas no Município; Convite da Prefeitura Municipal de João Neiva, para Fórum Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que acontecerá no dia 04/04/2013, às 13 horas, no Auditório da Aposvale; Convite do Governo do Estado do Espírito Santo, para audiências públicas do Orçamento 2014, que



acontecerão no dia 12/04/2013, às 13 horas; Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013; Projetos de Lei CMJN nºs 001/2013 a 050/2013; Parecer da Comissão Especial referente ao Processo Administrativo nº 005/2013; Projeto de Resolução CMJN nº 002/2013; e Requerimentos CMJN nºs 048/2013, 049/2013 e 050/2013. Como não houve Vereadores inscritos para o Momento dos Oradores, passa-se à Ordem do Dia, e o Presidente solicita da Secretária Carla que apresente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013, de autoria da Vereadora Maristela Nair Collodetti Demuner e outros, que altera o art. 139, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal. Colocada em discussão, não houve manifestação do Plenário. Colocada em votação, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013 foi aprovada à unanimidade, em 1º turno. O Presidente informa que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2013 ainda depende de aprovação em segundo turno, após intervalo de dez dias; e diz que o Projeto de Lei CMJN nº 001/2013, de autoria da Vereadora Maristela Nair Collodetti Demuner, que dispõe sobre a realização de audiências públicas, baixou à Comissão de Justiça e Redação e permanecerá na mesma. A seguir o Presidente solicita da Secretária Carla que apresente os Projetos de Lei CMJN nºs 002/2013 a 050/2013, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania e de honra ao mérito. Colocados em discussão, não houve manifestação do Plenário. Colocados em votação, os Projetos de Lei CMJN nºs 002/2013 a 050/2013 foram aprovados à unanimidade. Após o Presidente solicita do Vereador Otávio Abreu Xavier Júnior que apresente o Parecer da Comissão Especial formada pelos Vereadores Maristela Nair Collodetti Demuner, Otávio Abrue Xavier Junior e Erildo Favarato, conforme Processo Administrativo nº 005/2013, que trata de denúncia formulada por Sandra Delaia Ramos. Colocado em discussão, manifestou-se o Vereador Jurandir Matos do Nascimento Júnior, que saúda a todos e se manifesta dizendo: “Analisando com calma o relato da Comissão e o relato feito pelo Relator Otávio Júnior, com todo respeito ao entendimento dos colegas e membros da Comissão, e também dos colegas que irão votar esse parecer, eu não poderia me omitir e pontuar uma questão de ordem no sentido de divergência de parte desse relatório, lembrando que sem querer polemizar, sabemos que nós, no sentido da lisura da coisa pública, e até mesmo falando em militância política, nós sabemos que vários grupos aqui de João




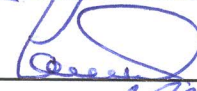

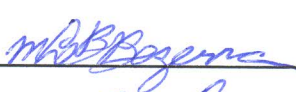

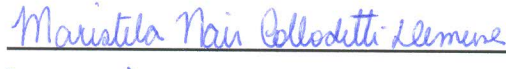
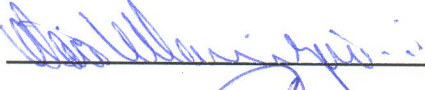


Neiva sempre guardaram, sempre lutaram pelo cumprimento da legalidade. Estamos tratando aqui pode ser considerado banalidade, mas na questão pontual não posso omitir. Coisas pequenas, mas que eu repito: esse sempre foi o entendimento, por exemplo, de colegas que aqui estão, e posso citar o nome dos colegas: Paulo Sérgio de Nardi (Micula), Fortaleza e Elio Campagnaro, que nos acompanharam no mandato passado. Para tudo não importa se a irregularidade é grande ou pequena: a Câmara deve averiguar, expor e agir para que o Executivo possa corrigir. Penso que nada mudou, e que todos os colegas vereadores devem continuar investigando, apurando tudo, e ainda que os pequenos deslizes da Administração sejam bem pequenos, que não sejam puramente desonestidade ao erário, não para punir o Prefeito, mas apontar as falhas e tentar corrigi-las. Lembrando sempre que o que buscamos na administração pública e nas nossas vidas é a perfeição. Sabemos que é quase inatingível, mas não podemos desistir por este fato. Mas vamos lá: não vou polemizar, mas ater ao fato quanto à servidora Maria Aparecida Riali. O que se extrai desta Comissão, ou do parecer dessa Comissão, é que a Comissão acatou na íntegra a resposta do Executivo, de que a Presidente do IPSJON não precisava ter a certificação CPA10, e que bastaria qualquer outro servidor do IPSJON tê-la. Se a Presidente não tem e não precisava ter, qual servidor teria a certificação? Não tem no relatório, e a Comissão não respondeu qual servidor estaria apto ou teria o CPA10. Penso que houve falha nesse sentido. No mínimo a Comissão deveria ter questionado quem é o gestor dos recursos do IPSJON até então, e se este tem a certificação. Argumentar que os servidores estão fazendo o curso e que isso resolve, é o mesmo que dar ao prefeito antes da eleição e dizer assim: *'estamos concorrendo às eleições e se ganharmos resolveremos o vício, vamos ser diplomados, e essa posse antecipada se resolve'*. É como peticionar sem o número da OAB. É o mesmo de advogar sem ser, mas vamos fazer a prova da Ordem e depois, se no ano que vem ou no outro conseguirmos passar, o vício estará sanado. Além disso, o § 4º do artigo 2º da Portaria 0519/2011 não diz que o servidor que esteja na frente da Presidência do Instituto tem que está fazendo o curso. A Portaria diz que o servidor tem que estar qualificado, tem que ter feito e ter a aprovação. A lei não fala em pessoa que esteja fazendo o curso efetivamente e, depois de ser aprovada, pode ser realmente reconduzida ao



cargo. Então vejo falha neste sentido. Quero pedir aos nobres colegas membros da Comissão, e também do Plenário, que é questão pontual, que é questão de contexto legal. Eu gostaria ainda, Senhor Presidente, com todo respeito e o atendimento aos demais colegas, eu voto contra este Parecer por entender que há vício neste sentido, em que o Prefeito teria que realmente obedecer o que diz a portaria e acatar na íntegra a legalidade, porque lembrando: nós pessoas físicas podemos fazer tudo aquilo que a lei não nos impede, mas a administração pública só pode fazer aquilo que a lei autoriza. Então, Senhor Presidente, quero aqui requerer que o meu pronunciamento seja transcrito na íntegra na ata dessa sessão, e que desde já requeiro, com base no Regimento Interno dessa Casa, que seja oficiado o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Ministério da Previdência Social e o Ministério Público Estadual, com cópia da denúncia, do Parecer e da Decisão proferida por esta Casa.” Considerando o pedido final do Vereador Jurandir Matos do Nascimento Júnior, que solicitou a transcrição de seu pronunciamento na íntegra, o Presidente defere e determina à Secretaria da Câmara as providências. Colocado em votação, o Parecer da Comissão Especial, conforme Processo Administrativo nº 005/2013, que trata de Denúncia formulada por Sandra Delaia Ramos, foi aprovado, com voto contrário do Vereador Jurandir Matos do Nascimento Júnior. Em seguida o Presidente baixa à Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 002/2013, de autoria de todos os Vereadores, que suprime a alínea “f” do inciso III do art. 24 do Regimento Interno; e solicita da Secretária Carla que apresente os Requerimentos CMJN nºs 048/2013, 049/2013 e 050/2013, de autoria do Vereador Otávio Abreu Xavier Júnior. Colocados em discussão, manifestou-se o Vereador Otávio Abreu Xavier Júnior. Colocados em votação, os Requerimentos CMJN nºs 048/2013, 049/2013 e 050/2013 foram aprovados à unanimidade. Passa-se às Explicações Pessoais, momento em que se manifestaram os Vereadores Maria de Lourdes Barcellos Bezerra (Fortaleza), Maristela Nair Collodetti Demuner, Otávio Abreu Xavier Junior e Jurandir Matos do Nascimento Junior. Em seu pronunciamento, a Vereadora Maria de Lourdes Barcellos Bezerra (Fortaleza) solicitou a transcrição, na íntegra, da ata da Sessão Ordinária do dia 19/03/2013, o que foi deferido pelo Presidente. Em seguida o Presidente agradece pela presença de todos; convoca os Vereadores para



a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 09/04/2013, 3ª feira, às 19 horas, e dá por encerrada a sessão às 20 h e 14 min, da qual para constar lavrou-se a presente ata, de acordo com o que consta da Resolução CMJN nº 006/2012, que após lida e aprovada vai por todos assinada conforme.

 _____	- ELIO CAMPAGNARO
 _____	- ERILDO FAVARATO
 _____	- JURANDIR M. NASC. JUNIOR
 _____	- LAERTE ALVES LIESNER
 _____	- LUIZ CARLOS ADÃO
 _____	- Mª LOURDES B. BEZERRA
 _____	- MARIO HENRIQUE M. REALI
 _____	- MARISTELA N. C. DEMUNER
 _____	- OTÁVIO ABREU XAVIER JUNIOR
 _____	- PAULO SÉRGIO DE NARDI
 _____	- PEDRO LAUDEVINO